



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DESPACHO SEADE/AL

À CPL, em 26/07/2024.

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico CONAB Nº 90.002/2024 (36723538), informamos que:

Questionamento: valor de referência do pregão para aplicação de taxa de administração.

De fato, o valor de referência da contratação é a soma da estimativa de consumo acrescida do valor de máximo estimado da taxa de administração. Valor sobre o qual devem ser realizados os lances para **fins de disputa no certame licitatório**.

Tal metodologia fora adotada pois caso a proposta vencedora seja positiva o valor da contratação seria maior que o valor de referência.

Exemplo:

- Valor de referência da contratação: **R\$ 23.226,27 (valor sem a taxa)**
- Taxa de administração: 1,00%
- Valor homologado: **R\$ 23.458,53 (impossível homologar acima do valor de referência)**

Logo, para fins de disputa, o valor de referência já considera o percentual máximo da taxa de administração e, considerando ser o maior desconto, não haverá possibilidade do lance da proposta vencedora ser superior ao valor de referência da contratação.

De toda sorte, o valor do lance (desconto) aplicado à disputa não será o aplicado quando da elaboração do instrumento contratual, devendo ser adaptado ao caso concreto.

Exemplo:

- Valor de referência da contratação: **R\$ 24.178,54 (valor consignado no TR)**
- Lance vencedor: 3,00%
- Valor homologado: **R\$ 23.453,18**

Valor para fins de elaboração da minuta contratual:

- **Valor estimado (sem taxa): R\$ 23.226,27**
- Valor homologado: **R\$ 23.453,18**

Taxa Real aplicada ao contrato = $\frac{\text{Valor homologado}}{\text{Valor estimado (sem taxa)}} \times 100\%$

Taxa Real aplicada ao contrato = **0,97%**

Observação: para elaboração da proposta final, e definição contratual, os valores em monetários serão considerados com duas casas decimais.

Aldemir Almeida da Silva
Setor Adm. de Desen. e de Recursos Humanos
Encarregado de Setor



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 26/07/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36723555** e o código CRC **C3226012**.

Nº do Processo: 21222.000814/2024-95